



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.236, 016 DE JULHO DE 2015.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE CAJATI NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T O

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de CAJATI, medindo **125,00 m²** (seiscentos e vinte e quatro metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, necessário à **instalação e funcionamento da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Pouso Alto**, imóvel esse de propriedade de **Frutuoso Félix de Andrade Filho**, contendo as medidas e confrontações constantes da planta ERBE 5579/14 e respectivo memorial descritivo, que assim se identifica:

Área (1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 1) = 125,00 m²

Parte de um IMÓVEL: uma área de terra rural, destacada de maior área do sítio pouso Alto, no Município de Cajati, Comarca de Jacupiranga, pertencente a matrícula 24.906 (área maior) do CRI de Jacupiranga/SP representado no desenho SABESP ERBE 5579/14, com as seguintes divisas e confrontações: inicia no ponto aqui aqui designado "1", situado na Estrada do Pouso Alto, na divisa com a Escola Municipal E.M.E.I.F. Arco-Iris, daí segue pela referida estrada com azimute de 235º07'37" por 12,66m até o ponto aqui designado "2", segue à direita confrontando com área remanescente, com azimute de 325º07'37" por 10,97m até o ponto aqui designado "3"; segue à direita com área remanescente, com azimute de 55º07'37" por 10,14m até o ponto aqui designado "4"; segue à direita confrontando com a Escola Municipal E.M.E.I.F. Arco-Iris, com azimute de 132º10'07" por 11,25m até o ponto inicial 1, encerrando uma área de 125,00 m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 06 de abril de 2015.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor Depto. Administrativo